



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Convênio DP nº 08/2011

Processo nº 3488/2011

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS "ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO" DE PRESIDENTE PRUDENTE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO**, mantenedora das Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na Praça Raul Furquim, 09, Bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. MILTON PENNACCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.726.322-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.719.148-91, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população carcerária da Penitenciária de Tupi





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Paulista, conforme plano de trabalho datado de 28/07/2011 constantes a fls. 05/09 dos autos do Processo nº 3488/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO –

Para o alcance do objeto pactuado, as partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **ENTIDADE** e aprovado pela **DEFENSORIA**, que passa a integrar esse Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE –

Para realização do objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

- I. executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;
- II. enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 5º útil dia de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente, conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio de sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA**;
- III. encaminhar prestação de contas mensalmente à **DEFENSORIA**, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente, no mesmo prazo assinado no inciso anterior, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio da apresentação do recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário em favor dos estagiários e/ou dos demais profissionais, bem como comprovante de recolhimento da contribuição à Previdência Social;
- IV. lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;
- V. manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este Termo de Convênio e aos locais de execução do Termo;

VIII. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Termo de Convênio que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

IX. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo de Convênio;

X. apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento em até 120 dias antes do término da vigência;

XI. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo de Convênio e, obedecido o modelo, afixar a marca da Defensoria Pública em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do Termo de Convênio e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o Termo de Convênio;

XIV. manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento diário e a prestação do serviço;





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

XV. atender, diariamente os assistidos, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVI. documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XVII. fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, conforme modelo anexo, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XVIII. observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial ou da entrega de documentação necessária, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XIX. adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XX. fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio;

XXI. efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXII. não redirecionar os assistidos, salvo na hipótese de colidência, nos termos do plano de trabalho, sendo tais exceções realizadas através de ofício pelo qual se especifique o motivo do redirecionamento;

XXIII. não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente Termo de Convênio;

XXIV. manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente Termo de Convênio durante a sua vigência;

XXV. manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, devidamente registrados em seu respectivo órgão de classe, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **Termo de Convênio**;

XXVI. encaminhar à **DEFENSORIA**, sempre que solicitado, certidões que comprovem a situação regular dos profissionais indicados no plano de trabalho junto aos órgãos de classe;





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

XXVII. manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito e/ou Pós-Graduação, que, no exercício dos Estágios Supervisionados, sob orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXVIII. adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXIX. arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o assistido;

XXX. providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão "**TERMO DE CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**";

XXXI. realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXII. colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;

XXXIII. disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

XXXIV. não contratar para a execução do objeto deste **Termo de Convênio** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XXXV. enviar à Defensoria, junto da prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela **ENTIDADE**, com os profissionais atuantes no objeto deste convênio, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência deste convênio;

XXXVI. instruir os profissionais a comportar-se com zelo, empenhando-se para que o assistido se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda.



Handwritten signature



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

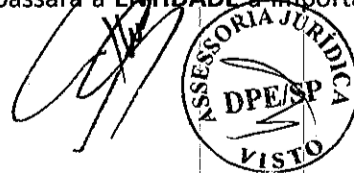
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA -

Caberá à DEFENSORIA:

- I. orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo de Convênio ;
- II. orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- III. fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente e, subsidiariamente, do Defensor Público Assessor de Convênios, a prestação dos serviços delegados;
- IV. designar servidor da DEFENSORIA na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Convênio, informando à ENTIDADE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;
- V. analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;
- VI. solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;
- VII. examinar e aprovar a proposta de reformulação do Termo de Convênio;
- VIII. instaurar, mediante portaria expedida pelo Coordenador da Regional de Presidente Prudente ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a ENTIDADE, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este CONVÊNIO, a DEFENSORIA, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à ENTIDADE a importância mensal de





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) a ser creditada em conta vinculada a este CONVÊNIO, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no “caput” será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela ENTIDADE, à DEFENSORIA, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda, Incisos II, III, XXVI e XXXV.

§ 2º – O presente CONVÊNIO tem o valor estimado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2011, e o restante R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela DEFENSORIA serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
– DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

Este Termo Aditivo vigorará, a partir de 15 de agosto de 2011 pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único – Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado, com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término de sua vigência, mediante termo aditivo instruído com novo plano de trabalho e outros documentos que se fizerem necessários, observando o limite máximo de 05 (cinco) anos.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CLAÚSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS –

A prestação do serviço de apoio à assistência jurídica, nos termos deste **TERMO DE CONVÊNIO**, é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

CLAÚSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO –

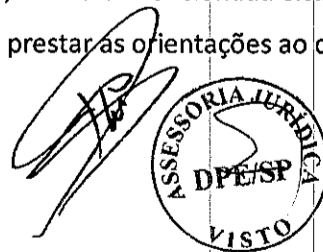
É dever da **DEFENSORIA** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando da **ENTIDADE** a imediata correção de desvios detectados. Poderá ainda a **DEFENSORIA** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLAÚSULA NONA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO –

Este **TERMO DE CONVÊNIO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º – seja qual for o motivo da cessação deste **TERMO DE CONVÊNIO**, a prestação de assistência judiciária assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º – a responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a **ENTIDADE** com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular, ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo advogado responsável, cabendo-lhe prestar as orientações ao defendido.



M



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

§ 3º – a responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção dos processos em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável e assinada pelo assistido.

§ 4º - este termo poderá ser rescindido caso a ENTIDADE não obtenha a renovação do Curso de Direito junto ao Ministério da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE –

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo Único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

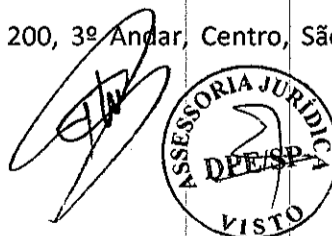
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO –

Este **Termo Aditivo** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES –

Todas as comunicações relativas a este Termo de Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama ou fax.

§ 1º – As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista nº 200, 3º Andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000.



9



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

§ 2º – As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Raul Furquim, 09, Bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, CEP 19030-430.

§ 3º – As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Fica eleito o foro da Capital para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CONVÊNIO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de agosto de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO
MILTON PENNACCHI
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Manuel Alexandre Filipe Monteiro
RG: Agente da Defensoria
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24.832.663/6

2.
Nome: LUCIENE COCURUTTO
RG: Oficial de Defensoria Pública
RG: 22.430.490-2
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



ANEXO- Resumo de Atividades.

Atividades do mês de _____ DE 201__.

Discriminação das AÇÕES AJUIZADAS no mês

No. 1	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
No. 2	Tipo de Ação;	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
No. 3	Tipo de Ação;	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
No. 4	Tipo de Ação;	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
No. 5	Tipo de Ação;	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das AÇÕES ENCERRADAS no mês

No. 1	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		
No. 2	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		
No. 3	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		
No. 4	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AÇÕES PENDENTES** desde a celebração do convênio

No. 1	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no. :	Vara:	Foro:
Posição do Processo:		
No. 2	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no. :	Vara:	Foro:
Posição do Processo:		
No. 3	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no. :	Vara:	Foro:
Posição do Processo:		
No. 4	Tipo de Ação:	Distribuída em:
Autor:		
Réu:		
Processo no. :	Vara:	Foro:
Posição do Processo:		

Atividade do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **DEFESAS REALIZADAS** no mês (contestações, exceções, reconvenções, impugnações, etc)

No. 1	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 2	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 3	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 4	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 5	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 6	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **PESSOAS ENTREVISTADAS** no mês (consultas, encaminhamentos, orientações, informações sobre andamento de processos etc.)

No. 1	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 2	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 3	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 4	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 5	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 6	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 7	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 8	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	
No. 9	Nome do entrevistado:	
Data:	Consulta/encaminhamento:	

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **PETIÇÕES DIVERSAS** da Inicial/Defesa protocoladas no mês

No. 1	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 2	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 3	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 4	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 5	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 6	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			
No. 7	Processo no.	Vara:	Foro:
Autor:			
Réu:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das AUDIÊNCIAS realizadas no mês

No. 1	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	
No. 2	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	
No. 3	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	
No. 4	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	
No. 5	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	
No. 6	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	
No. 7	Processo no.	Vara:	Foro:
Parte Assistida:			
Data:		Hora:	

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **RECURSOS** protocolados no mês

No. 1	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			
No. 2	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			
No. 3	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			
No. 4	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			
No. 5	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			
No. 6	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			
No. 7	Processo no.	Vara:	Fôro:
Autor:			
Réu:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Resumo das Atividades

Total de Pessoas Entrevistadas no mês:		
Total de Ações Ajuizadas no mês:		
Defesas Realizadas no mês:		
Ações Encerradas no mês:		
Ações Pendentes desde a celebração do convênio:		
Audiências realizadas:		
Petições Diversas Protocoladas no mês:		
Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:		

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:

Função:

Assinatura:

São Paulo, ___ DE _____ DE 201__.

Atividades do mês de _____ de 201__.

RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES

Total de Pessoas Entrevistadas no mês:		
Total de Ações Ajuizadas no mês:		
Defesas Realizadas no mês:		
Audiências realizadas:		
Ações Encerradas no mês:		
Ações Pendentes no mês:		
Petições Diversas Protocoladas no mês:		
Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:		

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:

Função: Coordenador

Assinatura:

São Paulo, _____ de _____ de 201__.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
<p>1. Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO CNPJ: 03.318.018/0001-24 Endereço: Praça Raul Furquim, 09 Cidade: Presidente Prudente - SP CEP: 19.030-430 Telefone: (18) 3901-4000</p> <p>2. Representante: Milton Pennacchi Cargo: Diretor Superintendente RG nº: 4.726.322-SSP/SP CPF nº: 062.039.218-58</p> <p>3. Responsáveis pela Execução:</p> <p>3.1. Sérgio Tibiriçá Amaral Cargo: Coordenador do curso de Direito RG nº: 11.226.391-SSP/SP CPF nº: 056.249.458-84</p> <p>3.2. Márcio Ricardo da Silva Zago Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica RG nº: 16.257.138-SSP/SP CPF nº: 058.844.728-54</p>	
2. OBJETO DO CONVÊNIO	
Prestação de serviços de assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados e com experiência na área de atuação.	
3. JUSTIFICATIVA	
<p>Considerando que uma parte considerável da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.</p> <p>Desta forma o Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente, mantidas pela Associação Educacional Toledo, aumentará o</p>	
Página 1 de 5	

SV

serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Essas medidas visam não só possibilitar o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:

- melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;
- diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada pela Defensoria Pública por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições sócioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será o correspondente ao da área criminal da Penitenciária de Tupi Paulista.

5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área criminal**, consistindo principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesa em faltas disciplinares, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *habeas corpus*, reclamação,

reabilitação, atuação nas Varas das Execuções Criminais de Presidente Prudente, bem como o atendimento jurídico aos presos e às presas das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista.

5.3 Elaboração dos pedidos de benefícios

A elaboração do pedido de benefício consistirá em formulação da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar do pedido de benefício formulado, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nos diversos apensos e incidentes do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, pedidos de benefícios, cotas, manifestações, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências

5.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de anulá-las ou reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com quarenta e cinco dias antes do término do ajuste.

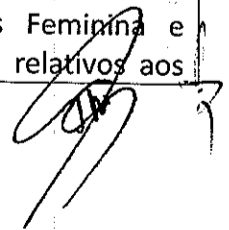
7. EQUIPE

A equipe de trabalho será formada por:

- 06 (seis) advogados, sendo um deles, o coordenador de área
- 12 (doze) estagiários de Direito

Observação: Os advogados contratados para atuação nas Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista deverão atuar nos processos de execução penal relativos aos

SA



sentenciados e às sentenciadas das referidas unidades, sendo que deverão acompanhar as intimações, incluindo aquelas publicadas no diário oficial, e retirar e devolver os autos, devendo analisá-los no próprio estabelecimento prisional ou nas instalações da Defensoria Pública – Regional de Presidente Prudente.

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação dos profissionais envolvidos no projeto será de responsabilidade da proponente e desenvolvida conforme segue:

- a) a seleção do(s) coordenador(e)s e advogados se dará dentre os alunos matriculados nos seus cursos de pós-graduação em Direito da proponente;
- b) a seleção dos estagiários se dará dentre os alunos matriculados no Curso de Direito da proponente;
- c) serão celebrados, entre a proponente e os profissionais/pós-graduandos, um Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. A mencionada legislação trata, dentre outros de estágio de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, sendo a pós-graduação *lato sensu* compreendida nesse nível. Ademais, a natureza e complexidade das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais/pós-graduandos contribuirá para sua formação enquanto operadores do Direito;
- d) a supervisão e orientação dos profissionais/pós-graduandos competirá ao Coordenador do Núcleo de prática da proponente.

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	01	20 h semanais	2.000,00	2.000,00
Advogado(s)	05	20 h semanais	1.700,00	8.500,00
Estagiário de Direito	12	20 h semanais	500,00	6.000,00

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

R\$ 16.500,00

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
Material de expediente/Impressos	330,00
TOTAL GERAL	330,00

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

- a) 100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais);
- b) 100% (cem por cento) serão providos pela Associação Educacional Toledo, correspondente ao pagamento de materiais impressos, importando em R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

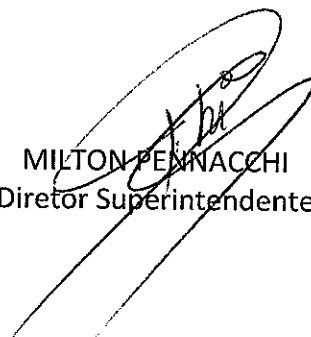
O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

12. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento aos presos e às presas dar-se-á nas dependências das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista, em Tupi Paulista, Estado de São Paulo, em horário estabelecido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Presidente Prudente, 28 de julho de 2011.



MILTON PENNACCHI
Diretor Superintendente



SÉRGIO TIBIRIÇÁ AMARAL
Coordenador do Curso de Direito



MÁRCIO RICARDO DA SILVA ZAGO
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica